

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 741, de 22 de setembro de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
RESOLUÇÃO - SEI Nº 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - HOMOLOGAR AS RESOLUÇÕES N.º 116 E 117 EMITIDAS <i>AD REFERENDUM</i>	5
RESOLUÇÃO - SEI Nº 119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO DE MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM	5
RESOLUÇÃO - SEI Nº 120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO 2026–2029	6
RESOLUÇÃO - SEI Nº 121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - TORNAR PÚBLICA A ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	6
ANEXO DA RESOLUÇÃO - SEI Nº 121.....	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
PORTARIA - SEI Nº 303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90053/2025	7
PORTARIA - SEI Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - CONSTITUIR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO	10
PORTARIA - SEI Nº 305, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DE RESPOSTA RÁPIDA.....	13
PORTARIA - SEI Nº 306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFMG/EBSERH 2026	14
ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 306	14
PORTARIA - SEI Nº 307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFMG	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	16
PORTARIA - SEI Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUIR NO HU-UFMG INDICADORES DE DESEMPENHO DESTINADOS AO MONITORAMENTO E À AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
PORTARIA - SEI Nº 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE PADRÃO LIMPEZA CONCORRENTE NOS QUARTOS/LEITOS COM ISOLAMENTO DE CONTATO	18
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	19

PORTARIA - SEI Nº 88 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO TRANSFERÊNCIA NEONATAL EXTRA-HOSPITALAR	19
PORTARIA - SEI Nº 89, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	19
PORTARIA - SEI Nº 90, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA PEDIATRIA DO HU-UFGD	19
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	21
PORTARIA - SEI Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PESQUISA REFERENTE AO FLUXO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS APÓS APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA	21

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO - SEI Nº 118, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - HOMOLOGAR AS RESOLUÇÕES N.º 116 E 117 EMITIDAS AD REFERENDUM

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 244, de 21 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.014679/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as resoluções n.º 116 e 117 emitidas *ad referendum*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Presidente

RESOLUÇÃO - SEI Nº 119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO DE MANEJO DE ARTIGOS E BRINQUEDOS DE USO COMUM

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 244, de 21 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.007594/2024-10

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Protocolo de Manejo de artigos e brinquedos de uso comum V.5 - PRT.CCIRAS.017*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível aqui.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Presidente

RESOLUÇÃO - SEI Nº 120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO 2026–2029

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 244, de 21 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.002992/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Plurianual de Capacitação 2026–2029*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da HU Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Presidente

RESOLUÇÃO - SEI Nº 121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - TORNAR PÚBLICA A ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e considerando a delegação de competência de que trata o Art. 2º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.004238/2021-93,

RESOLVE AD REFERENDUM:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **ata da quinquagésima quarta reunião extraordinária da Comissão de Residência em Saúde** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY VIEIRA CAPOANO
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO - SEI Nº 121

Assunto: **ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO HU/UFGD**

Aos vinte e um de setembro de 2026, às 10h, presencial, no auditório do HU-UFGD, realizou-se a quinquagésima quarta reunião extraordinária da Comissão de Residência em Saúde do HU/UFGD.

Após a chamada nominal, se manifestaram presentes: Lista anexa ao processo.

1. Eleição Coordenação Geral COREMU.

Inicialmente foi informado que houve inscrição única de Alexandre Satoshi Inagaki para o cargo de Coordenador Geral da COREMU - HU/UFGD.

Em regime de votação, foi a decisão:

a) Favoráveis: 34

b) Contrários: 0

c) Abstenções: 0

Assim, por unanimidade, Alexandre Satoshi Inagaki foi eleito para o cargo de coordenador geral da COREMU HU-UFGD

Sem mais deliberações, eu **Ian Sibin Araujo**, digitei e assino ao final.

Ao final, assinam os membros presentes.

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA - SEI Nº 303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90053/2025

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024, e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Pregão nº 90053/2025, cujo objeto é a aquisição de Aparelho de anestesia, Vaporizador isoflurano, Vaporizador sevoflurano, Vaporizador desflurano, Monitor de triagem, Monitor multiparamétrico, Módulo de capnografia mainstream, Módulo de capnografia sidestream, Módulo de gases, Módulo débito cardíaco, Suporte de parede, Central de monitorização, Ventilador de alta frequência, Ventilador neonatal, Ventilador adulto/pediátrico e Desfibrilador, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 90053/2025 [UASG nº 155007]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Camila Beatriz Souza de Medeiros	1332081	Engenheira Clínica

Substituto	Pedro Rafael Pivetta	2489428	Assistente Administrativo
------------	----------------------	---------	---------------------------

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Americo Sousa Simarro	3497704	Engenheiro Clínico
Substituto	Jorge Samuel Fernandez Urbieto	99189654608	Técnico em Eletrotécnica

III - Fiscal Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Fabiane Muniz da Silva Soares	3497704	Assistente Administrativo
Substituto	Pedro Rafael Pivetta	2489428	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 17 de setembro de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capono

PORTARIA - SEI Nº 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - CONSTITUIR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024, e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos materiais estocados, utilizando como base a Resolução - SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão terá a sua estrutura composta conforme definido no Art. 9º da Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

I - Presidente

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
Joao Fernandes Guimaraes Junior	21***81

II - Vice-Presidente

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
Rodolfo Timoteo Da Silva	14***09

III - Membros

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
Abadia de Fátima Resende	18***87
Alexandra Vargas Alves	18***55
Alexandre de Araújo Castro	18***05
Allan da Silva baenas	23***61
Ana Barbosa de Souza	33***92
Ana maria Barbosa Viegas	18***70
Ana Paula de Lima Trein	18***07
Ana Paula Fonseca dos Santos	18***03
Ana Paula Irala Rocha	18***00
Anderson Carlos dos Santos Barbosa	26***91
Anderson Luis Mota Sampaio	15***36
Andre Luis Rodrigues Moreno	33***30
André Luiz de Paula	19***72
Antonia Alair Maya	18***19
Brena Lohane Monteiro Barreto	34***68
Bruno Conceição dos Santos Aires	34***14
Bruno Eric Pereira	23***69
Catalino Lopes Mareco Junior	22***74
Célio Antonio dos Santos	11***79
Cledson da Silva Lopes	11***34
Cleiton Rodrigues De Almeida	15***25
Criciane Carla dos Santos Barbosa	21***24
Daniel Betio Soares	91***17
Danielly Vieira Capoano	28***03
Danilo Correia de Arruda	22***6
Edgar Dias porangaba	18***43
Edimilson Cardoso de Oliveira	34***54
Edinaldo Vieira Satelis	18***70
Eduardo de Azevedo Siqueira	18***53
Eduardo Kessler	21***89
Elcio Vermieiro Gonçalves	17***19
Eli Carlos Costa dos Santos	18***54
Elisângela de Freitas Marques	18***73

Érika Leite Ferraz Libório	18***38
Fabiana de Souza Oliveira	18***41
Flávio Melgarejo Martins	18***49
Geliane Cristina Rodrigues da Silva	18***72
Gerson Maske	18***16
Helena Rojas Maciel	21***92
Ilma Vera da Costa	18***35
Ivan Otavio Alves Heinen	34***12
Jessica Natalia Andre	30***85
Joana Paula Natal Araújo	28***32
Juliana Custodio Lopes	11***34
Juliana Ribeiro	18***85
Jussara Cristina Parré Astolfi	18***77
Kelly da Silva Barboza	18***25
Larry Jimenez Alves	33***48
Leidiane Souza Dutra Piccoli	18***01
Leonardo Felix Pereira Santos	33***01
Liliane da Silva Santos Aran	18***34
Marcela Machado Moura	22***21
Márcia Alves da Silva	17***57
Marcio Freire Valeriano	30***01
Marilza Chaves da Rocha	18***43
Maristela Valejo Moreira	21***36
Marlene Ramos Gomez	35***88
Martha ilene Lima Nunes	18***83
Michelle Mesquita Leite de Paula	34***83
Michely Duek Souza	18***23
Mirna Beatriz Avalos Vilhalva	18***95
Nilma Alves de Almeida Venâncio	22***86
Nilva Romera Nogueira	18***30
Nivaldo Velozo da Silva	18***46
Paulo Cesar Cardoso Leite Murakami	33***19
Paulo Rogerio Ott	18***36
Priscila Ibanes de Araujo	18***65
Raquel Cristiani Guimarães Dias Martins	18***46
Rejani Cristine José Faustino	18***02
Roberto Durigon Andreotti	19***99
Rosimária da Silva Ramos Teles	18***70
Rute Ferreira Falco	18***94
Sandra Lopes luzi	18***30
Silvane wailand	18***13
Simone de Carvalho Martins Ferraz	18***87
Tatiana Carvalho da Silva	18***64
Tatiane Dalla Martha Cervi	17***99

Valéria Paula Tezolin	18***46
Vanessa Farias Garbelini	18***72
Vânia de Carvalho das Neves	23***09
Wesley Roberto Ricardino	18***84

Art. 4º O trabalho da comissão se inicia na data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 305, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DE RESPOSTA RÁPIDA A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024, e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de Nota Técnica de Resposta Rápida (NTRR), no âmbito da CTP-NATS/HU-UFGD/HU Brasil, referente a **NTRR nº 001/2026/CTP-NATS/HU-UFGD/HU Brasil**, destinado à avaliação do Cateter para Administração de Surfactante, composto pelos seguintes membros:

I – Gessica Linhares Melo Viana – Membro;

II – Israel Moraes dos Santos – Membro;

III – Junio Eduvirgem – Membro;

IV – Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso – Membro externo;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela colaboradora Gessica Linhares Melo Viana.

Art. 3º Designar como revisoras do PTC as colaboradoras Rita de Cássia Dorácio Mendes e Dayse Sanches Guimarães Paião.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão e apresentação da NTRR, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão institucional quanto à incorporação, ou não, da tecnologia avaliada.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO HU-UFGD/EBSERH 2026

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024, e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Equipe de Levantamento Patrimonial do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2026, conforme Anexo A desta Portaria.

Art. 2º A equipe instituída por esta Portaria será coordenada pelos Coordenadores de Área designados pela Portaria- SEI 241, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores incluídos na Equipe de Levantamento Patrimonial durante a realização do Inventário de Bens Permanentes do HU-UFGD/EBSERH 2026, desde que tenham sido praticados no exercício das atribuições da equipe, observado o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, e que não tenham causado prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

Danielly Vieira Capoano

ANEXO DA PORTARIA - SEI Nº 306

NOME	SIAPE
Heloisa Moreira Kruger	33***07

Wilian Lira Silva	23***35
Rodrigo Miyasaki	18***52
Gessica Raquel Schutz Benites	18***71
Joilson de Oliveira Teixeira	33***14
Fabiane Muniz da Silva Soares	34****6
Leidiane Souza Dutra Piccoli	18***01
Haroldo Rodrigues Gonçalves	18***68
Edson Santana Bezerra	18***65
Alina Paula de Carvalho Martelli	17***21
Vera Lucia Dias Sott	18***19
Marta Salvadora Colman	18***73
Rafael de Jesus Vaz	18***92
Joice Micheli Benites	18***28
Jodenir dos Santos	18***68
Vani Aparecida Ferreira dos Anjos	28***60
Elza dos Santos Trindade	18***99
Eliane do Nascimento	28***59
Clenice Garcia de Lima Souza	10***78
Mauricio da Silva Costa	18***98
Carolina Duarte Figueira	18***67
Edson Joselino Frete	18***43
Simone Alves Rocha	18***04
Maria Aparecida de Souza	18***60
Nelma Gambarra de Souza	18***13
Sandra Maria Gomes	18***57
Luzia Novaes de Souza Costa	18***14
Wagner Machado de Oliveira	18***41
Karolyne de Moura Moraes Ortigoza	18***62

Edinaldo Vieira Satelis	18***70
Bruno Araujo Zanon	33***41
Igor Holzbach	11***93
Ian Sabin Araújo	18***71
Adair José da Silva	18***01
Cinthia Aparecida Chaves Nascimento de Lima	18***17
Vanessa Farias Garbelini	18***72

PORTARIA - SEI Nº 307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO DO HU-UFGD A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 2329, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria-Geral/HU Brasil n. 1900, de 09 de outubro de 2024, e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GISELE DA SILVA PEIXOTO ZANDONÁ** matrícula SIAPE nº **21****77**, para exercer a substituição do cargo de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em razão da vacância da titularidade da função, pelo prazo máximo de 96 (noventa e seis) dias, contado da publicação desta Portaria-SEI, ou até a designação de titular, caso esta ocorra antes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 301 e Portaria n. 302, publicadas no Boletim de Serviço n. 740, de 17 de setembro de 2026, a partir de 08/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 08/10/2026.

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA - SEI Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUIR NO HU-UFGD INDICADORES DE DESEMPENHO DESTINADOS AO MONITORAMENTO E À AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

Considerando o Produto Técnico Tecnológico “Proposta de Indicadores de Desempenho para Execução Orçamentária do Hospital Universitário da UFGD” (SEI 63421605), desenvolvido no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP; e

Considerando a necessidade de aprimorar o monitoramento e a avaliação da execução orçamentária, ampliando a disponibilidade de informações para subsidiar a tomada de decisão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD, indicadores de desempenho destinados ao monitoramento e à avaliação da execução orçamentária.

Art. 2º Os indicadores de desempenho orçamentário serão organizados conforme as dimensões de desempenho previstas no Produto Técnico Tecnológico SEI 63421605, na seguinte forma:

I – Dimensão Economicidade:

- a) Alteração Orçamentária;
- b) Comportamento da Execução Orçamentária

II – Dimensão Excelência:

- a) Desempenho da Despesa Orçamentária – Investimentos;
- b) Pagamento da Despesa Orçamentária.

III – Dimensão Execução:

- a) Despesa Liquidada – Investimentos;
- b) Liquidação do Custeio Operacional.

IV – Dimensão Eficiência:

- a) Restos a Pagar em Relação à Despesa Empenhada;
- b) Execução Orçamentária.

V – Dimensão Eficácia:

- a) Representatividade da Receita Arrecadada;
- b) Participação da Receita do Contrato SUS.

VI – Dimensão Efetividade:

- a) Equilíbrio Orçamentário;
- b) Efetividade do Planejamento com Contratos – Mão de Obra.

Parágrafo único. A metodologia de cálculo, os valores de referência, a polaridade e as fontes de dados de cada indicador observarão as fichas técnicas constantes do Produto Técnico Tecnológico SEI [63421605](#).

Art. 3º Compete à Divisão de Administração e Finanças – DAF acompanhar a implementação dos indicadores e promover a articulação entre as unidades envolvidas, de forma a subsidiar a gestão administrativa na análise dos resultados.

Art. 4º Compete ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SGOF, com apoio da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária – UPGO, coordenar a apuração, o acompanhamento e a análise dos indicadores instituídos por esta Portaria, bem como disponibilizar seus resultados para apoio ao planejamento e à tomada de decisão.

Art. 5º A periodicidade de apuração e análise dos indicadores poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme a natureza do indicador, a disponibilidade dos dados e a necessidade de acompanhamento gerencial.

Art. 6º Os resultados deverão ser analisados considerando, além dos valores apurados, o contexto orçamentário, financeiro e operacional em que estiverem inseridos.

Art. 7º A DAF, o SGOF e a UPGO poderão promover ações de orientação e capacitação relacionadas à utilização e à interpretação dos indicadores, conforme a necessidade.

Art. 8º O acompanhamento dos resultados poderá ser realizado por meio de planilha, painel ou dashboard gerencial, conforme definido pelas unidades responsáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielly Vieira Capoano

PORTARIA - SEI Nº 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL DE PADRÃO LIMPEZA CONCORRENTE NOS QUARTOS/LEITOS COM ISOLAMENTO DE CONTATO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil nº 1639, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – **Limpeza concorrente nos quartos/leitos com isolamento de contato***, versão 3.0, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – filial da Rede HU Brasil, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo disponível [aqui](#).

Danielly Vieira Capoano

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA - SEI Nº 88 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO TRANSFERÊNCIA NEONATAL EXTRA-HOSPITALAR

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo **Transferência neonatal extra-hospitalar. v.2 PRT.UTIN.013***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 89, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROTOCOLO COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo **Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) POP.UDE.032***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial dos Hospitais Universitários do Brasil – HU BRASIL, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Tiago Amador Correia

PORTARIA - SEI Nº 90, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - RECOMPOR A UNIDADE DE PRODUÇÃO DA PEDIATRIA DO HU-UFGD

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Pediatria do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD/HU Brasil, conforme os termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os seguintes membros:

1. Arthur Alexandrino – Enfermeiro;
2. Camila Franco – Enfermeiro;
3. Cinthia Aparecida Chaves Nascimento de Lima – Auxiliar de Enfermagem;
4. Cleide de Fatima Guarizo – Terapeuta Ocupacional;
5. Cristina Hinako Yamashita – Médica Pediatra, Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;
6. Daniela Jardim Bender Morandi – Fonoaudióloga;
7. Debora Candido de Souza – Psicóloga;
8. Francisca Erivaneide de Barros Carvalho – Técnica em Enfermagem;
9. Irene da Costa Melo – Técnica em Enfermagem;
10. Jaqueline Rossi Dias Rocha – Pedagoga, vinculada por Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação;
11. Jessica Laura Vernochi Landivar – Enfermeira;
12. Jéssica Stefani Rodrigues Nascimento – Técnica em Enfermagem;
13. Josiléia Villalba dos Santos Alves – Fisioterapeuta;
14. Juliana Ribeiro – Técnica em Enfermagem;
15. Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Pedagoga;
16. Lorrana Cinthia Almeida Costa Carvalo – Enfermeira;
17. Nayara Andrade de Oliveira – Enfermeira;
18. Sueli Terezinha Militão – Técnica em Enfermagem;
19. Taênya Cristina Alencar de Souza – Fisioterapeuta;
20. Valdinei Oliveira dos Santos – Nutricionista;
21. Wanaline Fonseca – Responsável Técnica de Enfermagem da Unidade da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Unidade de Produção da Pediatria será coordenada por Debora Candido de Souza, tendo como Vice-Coordenadora Jéssica Stefani Rodrigues Nascimento, como 1ª Secretária Laura Cyrineu Munhoz e Silva e, como 2ª Secretária, Daniela Jardim Bender Morandi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2026.

Tiago Amador Correia

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA - SEI Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PESQUISA REFERENTE AO FLUXO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS APÓS APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 211, de 20 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1418, de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Pesquisa referente ao **fluxo de projetos de pesquisas que envolvem seres humanos após aprovação do comitê de ética em pesquisa v.3***, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados/HU Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo disponível [aqui](#).

Thiago Pauluzi Justino